

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Avenida Cônego João Clímaco s/n — Caixa Postal 52 — Fone 51-0373

LEI MUNICIPAL Nº 1.636 - de 14 de setembro de 1.981

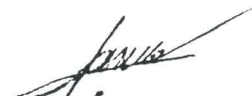
Revoga inciso II, artº. 28,
Lei Municipal nº 1.278.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e o Prefeito Municipal sancionou, e eu Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 30, §§ 2º e 5º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1.969, promulgo a seguinte Lei:

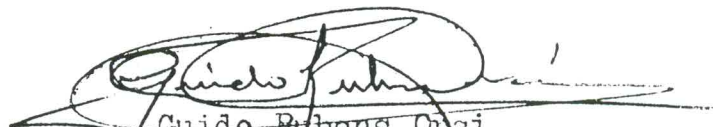
Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos o inciso II, do artigo 28, da Lei Municipal nº 1.278, de 12 de julho de 1.976.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de setembro de 1.981.


José Cezar
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tatuí, na data supra.


Guido Rubens Orsi
Diretor da Secretaria